



000012

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAPELA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
Rua Coelho e Campos, 1201 – Centro – Capela – Sergipe
CNPJ 13.119.961/0001-61

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR
(art. 6º, inciso XX, da Lei nº 14.133/2021)

O presente documento visa analisar a viabilidade da presente contratação, bem como levantar os elementos essenciais que servirão para compor o Termo de Referência, de forma a melhor atender às necessidades da Administração.

1. DADOS DO PROCESSO

Setor Requisitante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA.

Objeto: Levantamento topográfico cadastral e planialtimétrico de vias urbanas e rurais do município de Capela/se, visando atender as necessidades da secretaria municipal de obras e serviços públicos.

2. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO (Art. 18, §1º, I da Lei nº 14.133/2021):

- A execução do levantamento topográfico é essencial para subsidiar o planejamento, elaboração e execução de projetos de infraestrutura urbana e rural, tais como pavimentação, drenagem, saneamento básico, ampliação e manutenção de vias públicas, bem como outras intervenções que demandam informações técnicas precisas sobre o relevo, limites e características do terreno;
- Por meio desse levantamento, será possível obter dados georreferenciados atualizados e confiáveis, fundamentais para a tomada de decisões técnicas e administrativas, garantindo maior eficiência, segurança e precisão nas ações desenvolvidas pela gestão municipal;
- Dessa forma, a contratação proposta se mostra **necessária e de interesse público**, pois permitirá o aprimoramento do planejamento urbano e rural, contribuindo para o desenvolvimento ordenado do município e para a melhoria da qualidade de vida da população de Capela/SE.

3. LEVANTAMENTO DE MERCADO (Art. 18, §1º, V da Lei nº 14.133/2021):

Para estimar o custo da contratação, foi utilizada **planilha orçamentária elaborada pela engenheira responsável**, com base em composições de custos e insumos constantes no **Sistema ORSE – Orçamento de Referência de Sergipe**, plataforma oficial de referência de preços utilizada pelo Estado e por diversos municípios sergipanos;

A utilização do ORSE garante maior fidedignidade ao orçamento estimado, uma vez que o sistema reflete valores atualizados, regionalizados e compatíveis com as práticas de mercado locais, observando as particularidades técnicas da execução dos serviços topográficos.

4. Estimativa do Valor da Contratação

Conforme a planilha orçamentária elaborada no **ORSE**, o **valor total estimado** para a execução dos serviços de **levantamento topográfico cadastral e planialtimétrico das vias urbanas e rurais** do Município de Capela/SE é de:
Valor estimado: R\$ 45.813,32 (quarenta e cinco mil oitocentos e treze reais e trinta e dois centavos).

O levantamento de mercado foi realizado com base em parâmetros técnicos e valores oficiais disponibilizados no Sistema ORSE, atendendo ao que dispõe a Lei nº 14.133/2021. O orçamento estimado servirá como referência para o processo licitatório, assegurando economicidade, transparência e adequação aos preços praticados no mercado.



900013

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAPELA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
Rua Coelho e Campos, 1201 – Centro – Capela – Sergipe
CNPJ 13.119.961/0001-61

5. SOLUÇÕES EXISTENTES NO MERCADO

O mercado dispõe de diversas **soluções técnicas e tecnológicas** voltadas à execução de **levantamentos topográficos cadastrais e planialtimétricos**, que variam conforme o nível de precisão exigido, a área a ser levantada e os recursos tecnológicos empregados;

As empresas do segmento também costumam ofertar **pacotes completos de serviços**, que incluem desde o levantamento em campo até a entrega de **planta georreferenciada em formato digital e impresso**, acompanhada de relatórios técnicos, memoriais descritivos e arquivos compatíveis com sistemas de engenharia e arquitetura.

Essas soluções são amplamente utilizadas por prefeituras, concessionárias de serviços públicos, órgãos ambientais e empresas privadas, sendo essenciais para a **elaboração de projetos de infraestrutura, pavimentação, drenagem, saneamento, regularização fundiária e planejamento urbano**.

Dessa forma, verifica-se que há **diversas opções disponíveis no mercado**, com tecnologia consolidada e profissionais qualificados, permitindo que o Município de Capela/SE realize a contratação com ampla concorrência e obtenha resultados técnicos precisos e confiáveis.

6. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO (Art. 18, §1º, VIII da Lei nº 14.133/2021)

Em relação ao parcelamento do objeto, se mostra inviável.

7. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO (Art. 18, §1º, XIII da Lei nº 14.133/2021):

Com base nos elementos anteriores do presente documento de Estudos Preliminares realizado por esta Equipe de Planejamento, DECLARAMOS que:

☒ (X) É VIÁVEL a contratação proposta pela unidade requisitante

☐ () NÃO É VIÁVEL a contratação proposta pela unidade requisitante

8. Declaração de Viabilidade

Considerando o objeto da presente demanda — **levantamento topográfico cadastral e planialtimétrico de vias urbanas e rurais do Município de Capela/SE**, destinado a atender às necessidades da **Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos** —, verifica-se que a contratação é **tecnicamente viável**, uma vez que há disponibilidade de empresas capacitadas no mercado local e regional, com experiência comprovada na execução de serviços dessa natureza, bem como recursos tecnológicos amplamente consolidados no setor.

O valor estimado para a execução dos serviços, conforme **planilha orçamentária elaborada pela engenheira responsável no Sistema ORSE**, encontra-se **dentro dos parâmetros de mercado e abaixo do limite estabelecido no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021**, atualizado pelo **Decreto nº 12.343/2024**, que autoriza a **dispensa de licitação para contratação de outros serviços e compras de valor inferior a R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil, setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos)**.

Dessa forma, a **contratação direta por dispensa de licitação mostra-se juridicamente possível, tecnicamente adequada e economicamente vantajosa** para o Município de Capela/SE, atendendo aos princípios da **legalidade, eficiência, transparência e economicidade** previstos na Lei de Licitações e Contratos Administrativos.



300014

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAPELA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
Rua Coelho e Campos, 1201 – Centro – Capela – Sergipe
CNPJ 13.119.961/0001-61

A utilização do **Sistema ORSE** como referência orçamentária assegura **fidedignidade técnica e conformidade dos custos estimados**, garantindo a **transparência e o equilíbrio econômico-financeiro** da contratação.

Portanto, declara-se **viável e conveniente a realização da contratação direta**, por meio de **dispensa de licitação**, para a execução dos serviços de levantamento topográfico cadastral e planialtimétrico, de modo a atender às demandas da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos com **agilidade, precisão técnica e economia de recursos públicos**.

Capela/SE, 03 de JUNHO de 2025.

JULIANA DE MOURA MOTA
Engenheira Civil